

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

CNPJ - 05.653.207/0001-89 - Oficial Titular: Roberto Lucio Vieira

Av. Andrade Neves, 1582 - Castelo - CEP 13070-000 - Campinas/SP - Tel (19) 3294-3704

contato@cartoriortdcampinas.com.br www.catoriortdcampinas.com.br

ILMO, SR. OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

MARIO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Brasileiro, maior, Casado, Cirurgião dentista, portador da carteira de identidade nº1.982.213-6, expedida pelo SSP, inscrito no CPF sob nº 135.966.108-50, endereço residencial na Rua Esmeralda Ferreira de Oliveira, nº 85, Bairro Jardim Residencial Parque da Floresta na Cidade Sumaré e Estado de São Paulo,

Representante legal do **CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI-CEI**, associação privada sem fins econômicos, com **CNPJ** nº 51.903.532/0001-70, situada à Rua Dr. Quirino, nº 1856, Centro, Cep nº 13015-082, município de Campinas- Estado de São Paulo, telefone : (19) 3233-6560; contato@ceicampinas.org.br; vem:

Requer de V.S.a sejam REGISTRADAS/AVERBADAS:

As inclusas ATA de Assembleia Geral Ordinária a qual deliberou:

- 1- Apreciação e aprovação dos relatórios financeiros (balancetes) de 2023;
- 2- Apreciação e aprovação dos relatórios de atividades do exercício de 2024;
- 3- Deliberação e aprovação para alienação de automóvel "Fiat Dublô" do CEI;
- 4- Deliberação sobre a Remuneração de Dirigentes Estatutários no CEI;
- 5- Deliberação e aprovação do Comitê da Sociocracia no CEI;
- 6- Alteração e aprovação Estatutária;
- 7- Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal (2024-2028);

REGISTRO(S) ANTERIOR(ES) Nº84911

Campinas, 22 de setembro de 2024.

MARIO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR



AVISO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO SEI Nº CEASA.2024.00000462-67 -INEXIGIBILIDADE DE LI-CITAÇÃO Nº 121/2024 -CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A. -CNPJ: 00.000.000/0001-91 -OBJETO: Utilização de sistema eletrônico de licitações, denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. -VALOR: O valor total estimado da contratação é de R\$ 9.000,00. -VIGÊNCIA: O Acordo vigerá pelo prazo de 01 ano, a partir da data da sua assinatura.

VALTER APARECIDO GREVE

DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo Aditivo nº: 3797/24

Termo Aditivo nº: 3/9/1/24

Contratada/Parceira:Companhia de Habitação Popular de Campinas. Contratante/
Parceira:NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LITDA

Objeto:Formalização do 6º Aditivo ao Contrato de Permissão de Uso do Cadastro de Interessados em Moradia da COHAB e Outras Avenças.

Data da Assinatura:06/09/2024
Prazo de Vigência:12 meses (de 07/09/2024 a 06/09/2025)
Processo Interno nº:SEI.COHAB.2019.00000825-15
Campinas, 10 de setembro de 2024
RODRIGO FERNANDO MARTINS

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 079 Poder Permitente: EMDEC S/A

Do permissionário: ROSINEIDE HERK GONÇALVES Para: WELLINGTON LUIS ZANOLINI PARÚSSULO

Objeto: Transferência de titularidade de permissão para exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP

Data de Assinatura: 10/09/2024

Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 266

Poder Permitente: EMDEC S/A
Do permissionário: EDNA DE LURDES SISCARI CAMPOS

Para: WAGNER DIAS

Objeto: Transferência de titularidade de permissão para exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP

Data de Assinatura: 10/09/2024

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 364/2024 - Eletrônico - Objeto: FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP II E-32 E CP II F-32. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/9/2024 e início da disputa de preços dia 27/9/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www. sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS E MORADORES DO LOTEÁMENTO PARQUE DOS ALECRINS 2 CNPJ Nº 18.727.714/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA CNPJ.-18.727.714/0001-61

Pelo presente Edital, todos os proprietários de lotes, compreendidos pelo Loteamento Residencial Parque dos Alecrins 2, administrado pela Associação dos Proprietários e Moradores do Loteamento Parque dos Alecrins 2, ficam convocados para a Assembleia Geral Ordinária, da entidade, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2024, na sede da Associação, Salão Social, Campinas - SP, à Rua Sebastiao Cuesta Pellegrin,429, em primeira convocação, às 18:30 horas, com quórum mínimo de 51% dos associados, e em Segunda chamada, às 19:00 horas, com qualquer número, para apreciarem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

- 1.- Análise e deliberação sobre a prestação de contas compreendendo os meses de Abril/2024 a Setembro/2024;
- 2.- Eleger Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o biênio 2024/2026;
- 3.- Assuntos de Interesse da Associação.

Campinas, 12 de setembro de 2024.

MARCELO CASELLATO

Diretor-Presidente

- Lembramos a todos que conforme determinado em nosso estatuto: "Para participar e ter direito a voto nas Assem-

Lemoramos a todos que contorme determinado em nosso estatuto: "Para participar e ter diretto a voto nas Assembleias os associados deverão estar quitas com todas as obrigações perante a Associação"
 Todos os itens da Ordem do Dia poderão ser aprovados pelo voto da maioria simples dos presentes.
 A presença de todos é de fundamental importância, pois as deliberações aprovadas serão obrigações de todos os associados. Vela lembara que as deliberações tomadas em segunda convocação, por qualquer número de presentes, também alcançam e obrigam os ausentes e os divergentes.

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI - CNPJ: 51.903.532/0001-70 I.M.: 123117-0 C.C.: 3423.11.65.0370.01001; 3423.11.65.0402.01001

O C.C.: 3423.11.65.0370.01001; 3423.11.65.0402.01001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

O Presidente do Centro Educacional Integrado "Padre Santi Capriotti"- CEI, com
CNPJ n 51.903.532/001-70, CONVOCA, conforme o artigo 14, incisos I, III e IV,VI,
parágrafos 1º e 2º; artigos 15, 17,18, 19 parágrafo 1º; 20,incisos III,IV,VI, VIII e 21,
inciso III das disposições Estatutárias da organização, os associados para a realização
da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, para o dia 20 de setembro de 2024, às 19
horas, a ser realizada de maneira mista/hibrida, tanto nas instalações da sede da associação, localizada à Rua Dr. Quirino,1856, Centro, Campinas/SP, tanto por transmissão online, pela plataforma Google Meet. O envio do link para a referida Assembleia
será disponibilizado horas antes da data prevista, por qualquer associado que vier a
solicitá-lo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1-Apreciação e aprovação dos relatórios financeiros (balancetes) de 2023:

Soncia-to, para denoctar sobre a seguinte ordem do día.
1- Apreciação e aprovação dos relatórios financeiros (balancetes) de 2023;
2- Apreciação e aprovação dos relatórios de atividades do exercício de 2023;
3- Deliberação e aprovação para alienação de automóvel "Fiat Dubló" do CEI;
4- Deliberação sobre a Remuneração de Dirigentes Estatutários no CEI;
5- Deliberação e aprovação do modelo de governança para Sociocracia no CEI;
6- Alteração e aprovação Estatutários.

6- Alteração e aprovação Estatutária;
 7- Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal (2024-2028);

Por fim, qualquer dúvida sobre a plataforma e seu acesso, o associado poderá entrar em contato com o CEI, a fim de auxiliá-lo quanto à plataforma Google Meet.

Campinas, 10 de setembro de 2024 MARIO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR Presidente

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM OUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse https://cidadao.campinas.sp.gov.br/.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

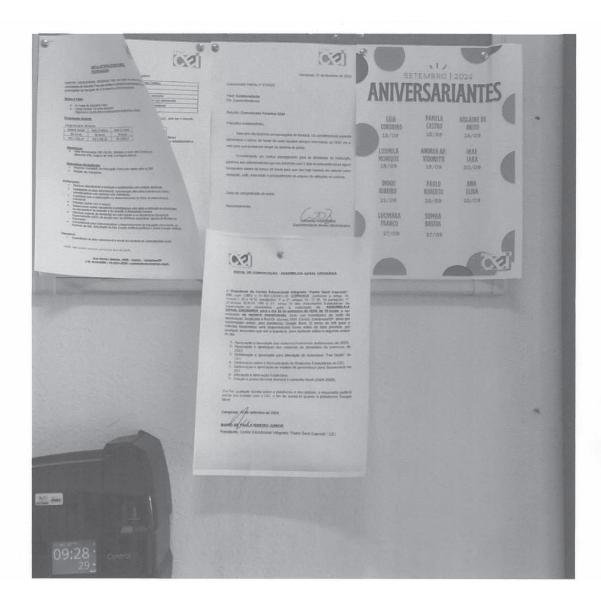
Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.









EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Centro Educacional Integrado "Padre Santi Capriotti"CEI, com CNPJ n 51.903.532/001-70, CONVOCA, conforme o artigo 14, incisos I, III e IV,VI, parágrafos 1º e 2º; artigos 15, 17,18, 19 parágrafo 1º; 20, incisos III,IV,VI, VIII e 21, inciso III das disposições Estatutárias da organização, os associados para a realização da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, para o dia 20 de setembro de 2024, às 19 horas, a ser realizada de maneira mista/hibrida, tanto nas instalações da sede da associação, localizada à Rua Dr. Quirino, 1856, Centro, Campinas/SP, tanto por transmissão online, pela plataforma Google Meet. O envio do link para a referida Assembleia será disponibilizado horas antes da data prevista, por qualquer associado que vier a solicitá-lo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação dos relatórios financeiros (balancetes) de 2023;
- 2- Apreciação e aprovação dos relatórios de atividades do exercício de 2023:
- 3- Deliberação e aprovação para alienação de automóvel "Fiat Dublô" do CEI:
- 4- Deliberação sobre a Remuneração de Dirigentes Estatutários no CEI;
- Deliberação e aprovação do modelo de governança para Sociocracia no CEI:
- 6- Alteração e aprovação Estatutária;
- 7- Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal (2024-2028);

Por fim, qualquer dúvida sobre a plataforma e seu acesso, o associado poderá entrar em contato com o CEI, a fim de auxiliá-lo quanto à plataforma Google Meet.

Campinas, 10 de setembro de 2024.

MARIO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Presidente- Centro Educacional Integrado "Padre Santi Capriotti"- CEI



Leonardo Duart Bastos <leonardo.duart@ceicampinas.org.br>

Link para Assembleia CEI dia 20/09/2024

Leonardo Duart Bastos <leonardo.duart@ceicampinas.org.br>

20 de setembro de 2024 às 17:55
Para: elciomendespedreira@yahoo.com.br, Celso Renato de Faria <celsofaria32@gmail.com>, a-niglio@uol.com.br,
Ademar Garlipp <ademar.garlipp@ceicampinas.org.br>, Hugo Ruano <hugo.ruano@ceicampinas.org.br>,
renato.ienny@terra.com.br, ademargarlipp@yahoo.com.br, Mário de Paula Ribeiro Júnior <ribeirofortes70@uol.com.br>,
Rafael Zancanelli <r.zancanelli@globallub.com.br>, Rafael Zancanelli <rafael.zancanelli@ceicampinas.org.br>, Wallace
Vieira <wallace.vieira@hotmail.com>, wandapedreira014@gmail.com, melo.lidice@gmail.com

Conforme edital,

Segue o link para participar de forma online de nossa assembleia.

Assembleia Diretoria CEI Sexta-feira, 20 de setembro · 7:00 – 9:00pm Fuso horário: America/Sao_Paulo

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/tag-wxzj-tzm

Ou ligue: (BR) +55 11 4935-2495 PIN: 527 925 819#

Mais números de telefone: https://tel.meet/tag-wxzj-tzm?pin=9478809132459

Anexo também o edital de convocação.

Att

Leonardo Duart Bastos Superintendente técnico e administrativo



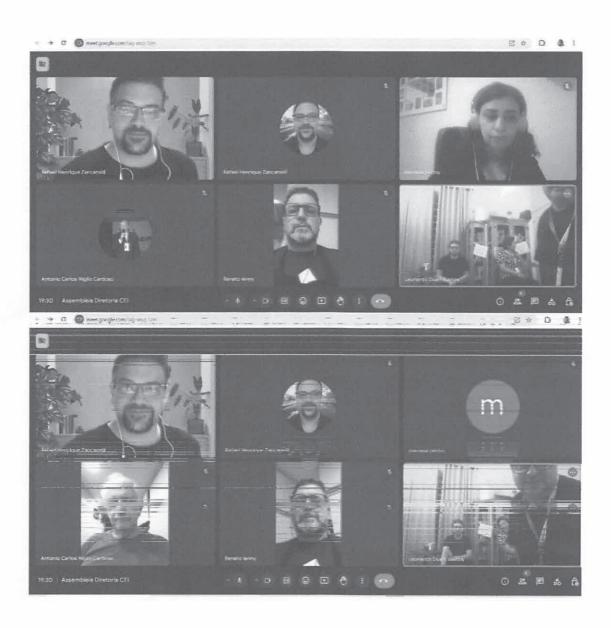
- Rua Doutor Quirino, 1856 Centro, Campinas/SP
- (19) 3233-6560 | 19-3241-0629
- facebook.com/ceicampinas
- instagram.com/ceicampinas

Assembleia 2024.pdf



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 20 DE SETEMBRO NO CEI

Link: <https://meet.google.com/tag-wxzj-tzm>





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO "PADRE SANTI CAPRIOTTI"-CEI- CNPJ nº 51.903.532/0001-70

Aos vinte dias do mês de setembro de 2024, às 19h00 min., na sede social do Centro Educacional Integrado "Padre Santi Capriotti" - CEI, associação privada sem fins econômicos, com CNPJ nº 51.903.532/0001-70, situada à Rua Dr. Quirino, nº 1856, Centro, Cep nº 13015-082, município de Campinas- Estado de São Paulo,e plataforma pela Google Meet. no linkhttps://meet.google.com/tag-wxzj-tzm reuniram-se OS associados convocados para a Assembleia Geral Ordinária, por meio de Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, no dia 12 de setembro de 2024 e nos murais das instalações físicas da Organização,em observância aos artigos15, inciso I, alíneas a e b e Art. 18 de seu Estatuto Social, com a finalidade para deliberar sobre as seguintes pautas:1-Apreciação e aprovação dos relatórios financeiros (balancetes) de 2023; 2-Apreciação e aprovação dos relatórios de atividades do exercício de 2023;3-Deliberação e aprovação para alienação de automóvel "Fiat Dublô" do CEI;4-Deliberação sobre a Remuneração de Dirigentes Estatutários no CEI;5-Deliberação e aprovação do modelo de governança para Sociocracia no CEI; 6-Alteração e aprovação Estatutária;7-Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal (2024-2028).Para tanto, reuniram-se os associados: Antonio Carlos Niglio Cardoso, Brasileiro, maior, Casado, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº 4.636.933-8, expedida pelo SSP, inscrito no CPF sob n° 879.329.388-72, endereço residencial na Rua Itanhaém, nº 1001, Bairro Marambaia na Cidade Vinhedo e Estado de São Paulo, e-mail antonio.carlos@ceicampinas.org.br; Sra. Carmem Julia Acuna Solorzano, Peruana, maior, Casada, Autônoma, portador do RNE nº V016641-B, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob nº 120.539.128-20, endereço residencial na Rua Luzitana nº 1442, AP. 01, Bairro Centro, CEP: 130150122,na Cidade Campinas Estado São е de Paulo,e-mail solorcarmen968@gmail.com; O Sr. Celso Renato de Faria, brasileiro,

> Rua Dr. Quirino, 1856, Campinas, SP CNPJ 51.903.532/0001-70

Wedniro



aposentado,casado,CPF: 864.119.348-00, RG nº 6.135.649-SSP/SP residente domiciliado à Avenida San Conrado. 2747-San 0 Conrado, Sousas, Campinas/SP, Cep:13104-164, e-mail: celsofaria@gmail.com; Élcio Mendes Pedreira, Brasileiro, maior, Casado, Eletricista de linha viva, portador da carteira de identidade nº 15.426.307-2, expedida pelo SSP, inscrito no CPF sob nº 079.492.708-45, endereço residencial na Rua Santana Filomena nº 164, Bairro Jardim Interlagos na Cidade Campinas e Estado de São Paulo, e-mail elciomendespedreira@yahoo.com.br; Sr. Hugo Ruano, Brasileiro, maior, Casado, Empresário, portador da carteira de identidade nº 24.517.845-4, expedida pelo SSP, inscrito no CPF sob n° 214.628.398-00, endereço residencial na Rua Doutor Guilherme da Silva, nº 53, apto 82, centro na Cidade Campinas e Estado de São Paulo, e-mail hugoruano@hotmail.com; Celso Renato de Faria, brasileiro, aposentado, casado, CPF nº 864.119.348-00; RG nº 6.135.649-SSP/SP, residente e domiciliado à Av. San Conrado, 2747,San Conrado-Sousas, Campinas/SP. CEP: 13104-164. celsofaria32@gmail.com. Leonardo Duart Bastos, Brasileiro, maior, separado, psicólogo, portador da carteira de identidade nº36.996.554-1, expedida pelo SSP, inscrito no CPF sob n° 036.021.306-57, endereço residencial na Rua Romeu Chiminasso, 730, Condomínio Vista Valley, Apto. D25, na Cidade Campinas/SP, e-mail <u>leonardo.duart@ceicampinas.org.br;</u> Mario de Paula Ribeiro Junior, Brasileiro, maior, Casado, Cirurgião dentista, portador da carteira de identidade nº1.982.213-6, expedida pelo SSP, inscrito no CPF sob nº 135.966.108-50, endereço residencial na Rua Esmeralda Ferreira de Oliveira, nº 85, Bairro Jardim Residencial Parque da Floresta na Cidade Sumaré e Estado de São Paulo, e-mail ribeirofortes70@uol.com.br;Rafael Henrique Zancanelli, Brasileiro, maior, Casado, Empresário, portador da carteira de identidade nº 37.348.900-6, expedida pelo SSP, inscrito no CPF sob n° 385.004.238-38, endereço residencial na Rua Pompilio Morandi nº 150, fundos, Vila Proost de Souza, na Cidade Campinas e Estado de São Paulo, email comercial.vital.odontogia@gmail.com;Renato lenny, profissão - Cirurgião Dentista, casado, CPFnº 080.440.028-80, RG nº 17.486096-1, endereço residencial à Av. Maria Emilia Alves dos Santos de Angelis, 402, apto 151, no Parque Prado. CEP 13044-163, Campinas/SP, email:

> Rua Dr. Quirino, 1856, Campinas, SP CNPJ 51.903.532/0001-70

when ise



Renato.ienny@terra.com.br;Sr. Wallace Vieira, Brasileiro,maior, Solteiro, Estudante, portador da carteira de identidade nº 38.738.879-5, expedida pelo SSP, inscrito no CPF sob n° 413.264.208-95, endereço residencial na Rua carlos Guilherme schnoor 123, ap 126 Bairro chácara antonieta na Cidade Limeira/ SP:e-mail wallace.vieira@ceicampinas.org.br; Wandercilia Rocha Cruz Pedreira (Wanda Pedreira), Brasileira, Casada, RG 20888796, CPF 19551276892, Endereço:Rua Santa Filomena, 164, Bairro Jardim Interlagos, CEP13033-480, Cidade/UF Campinas -SP. O Sr. Presidente, Mário de Paula Ribeiro Jr. verificou a inexistência de quórum , para a primeira convocação, às 19:00, e comunicou aos presentes que aguardaria até às 19:30, para a segunda convocação. Decorrido o horário previsto e com quórum para começar a Assembleia, nos termos do artigo 14, §1º e 2º, do Estatuto Social, o Sr. Presidente iniciou os trabalhos ao indicar a mim, Wandercilia Rocha Cruz Pedreira para SECRETARIAR a presente Assembleia. Ato contínuo, o Sr. Presidente leu o Edital de Convocação einiciou a reunião agradecendo aos associados presentes e logo passou para o ITEM 1 DA ASSEMBLEIA, QUAL SEJA,: APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS (BALANCETES) DE 2023, conforme o artigo 15, inciso I, alínea b do estatuto social.O Sr. Mário de Paula apresentou os balancetes e relatórios Financeiros de 2023, detalhando o conteúdo das informações contábeis. Após a exposição dos referidos documentos, estes foram colocados para deliberação e votação e, a seguir, aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral. Ato contínuo, o Sr. Presidente passou para o ITEM 2-APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2023, conforme o artigo 15, I, alínea a do estatuto social, que foi apresentado e discutido com a Assembleia, a qual aprovou por unanimidade os referidos relatórios da associação.Em seguida, o Sr. Presidente passou para o ITEM 3- DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE AUTOMÓVEL "FIAT DUBLÔ" DO CEI.O Sr. Mário, primeiramente, pediu a retificação do item onde consta "Dublô" leia-se "Doblò". Prosseguindo, contextualizou a importância da venda do automóvel, uma vez que o veículo está com alta quilometragem, apresentando maior desgaste para os serviços de transporte na instituição.

> Rua Dr. Quirino, 1856, Campinas, SP CNPJ 51.903.532/0001-70

3



Além disso, o CEI foi contemplado com um novo automóvel adquirido via emenda parlamentar e substituirá a Fiat Dublô. Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou para a votação a alienação do automóvel, nos termos do artigo 14, parágrafo 1º, do Estatuto do CEI, a qual foi aprovada com o quórum previsto paraa autorização da venda do veículo por unanimidade pela Assembleia. Prosseguindo, o Sr. Mário de Paula colocou em pauta o ITEM 4-DELIBERAÇÃO SOBRE REMUNERAÇÃO DE A DIRIGENTES ESTATUTÁRIOS NO CEI. O Sr. Presidente iniciou a pauta manifestando o interesse de associados, da atual Diretoria e Conselho Fiscal em indicar o Sr. Leonardo Duart para compor o próximo mandato de Presidente da associação. pela sua exímia dedicação e profundo conhecimento sobre a associação, necessitando de uma gestão profissionalizada na entidade. Ressaltou que a Lei Complementar 187 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o CEBAS, permite a remuneração de dirigentes estatutários e não estatutários nas organizações da sociedade civil, a partir de requisitos previstos em seu artigo 3º. A Lei 9537, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a legislação tributária também permite a remuneração de dirigentes. Atualmente, o Sr. Leonardo exerce função remunerada, via CLT, enquanto Superintendente Técnico Administrativo da associação, função esta prevista no plano de trabalho da associação para a execução de serviços socioassistenciais, por meio de termo de colaboração entre a organização e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Portanto, o Sr. Leonardo é remunerado com recursos públicos para as atividades técnicas, de acordo com os valores praticados pelo mercado na região de Campinas. Recebido o convite, o Sr. Leonardo manifestou em prosseguir com a sua função técnica e remunerada e, em horários que sejam compatíveis, assumir as funções na qualidade de Presidente do CEI. Portanto, segundo o Sr. Mário, a remuneração deve estar vinculada aos trabalhos que o dirigente efetivamente exerça tecnicamente na organização, não apenas por assumir o cargo previsto no Estatuto Social. Neste sentido, é necessário que haja uma distinção bem demarcada sobre a representação político-institucional e o trabalho técnico realmente executado pelo Sr. Leonardo nos serviços, programas e projetos socioassistenciais que o



exerce.Para tanto, conforme explica o Sr. Mário, o CEI deve observar os seguintes requisitos legais para remunerar seus dirigentes estatutários e não estatutários, conforme a Lei nº 9.532, de 10 de Dezembro de 1997 (Altera a legislação tributária federal e dá outras providências) e da Lei Complementar nº 187 de 16 de Dezembro de 2021, Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes, quais sejam:1) a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal;2)nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade3) O valor das remunerações aos dirigentes estatutários deste deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação e deverá ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata;4) dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, nos termos da alínea a do §2ª do artigo 12 da lei 9532/97;5) Vedação do CEI em participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas. Assim, após a explicação do Sr. Presidente sobre as regras da previsão de remuneração de dirigentes estatutários, o Sr. Mário indicou, após anteriores debates sobre o tema com a Administração do CEI, que o Conselho Fiscal seria o órgão responsável por acompanhar as questões trabalhistas do trabalho técnico do Sr. Leonardo, juntamente com os demais membros da Diretoria Executiva. O órgão da Assembleia Geral ficaria por aprovar anualmente o valor da remuneração do Sr. Leonardo. Caso os associados presentes aprovassem a permissão para a remuneração de dirigentes, o estatuto social do CEI passaria a prever a nova prática. Após toda a explicação, o Sr. Presidente pediu ao Sr. Leonardo que se abstivesse da deliberação da Assembleia, para que esta pudesse votar para aprovação ou não. Ato contínuo, o Sr. Mário colocou para a votação da remuneração de dirigentes estatutários e não estatutários, a qual foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Conselho Fiscal indicou a seguinte remuneração, a que vem sendo efetuada pela Secretaria de Assistência



Social ao Sr. Leonardo, pelos trabalhos técnicos previstos no plano de trabalho oriundos do Termo de Colaboração, para a execução de políticas públicas, para o cargo de Superintendente Técnico Administrativo, cuja remuneração é R\$ 57,75/h por 200 horas semanais. Prosseguindo, o Sr. Mário também sugere a carga horária para o Presidente, considerando 10 horas semanais. Naquilo em que o Presidente estiver impedido, ausente ou impossibilitado, o 1º Secretário substituíra-lo em suas funções. Apresentadas as informações e deliberações, o Sr. Presidente colocou para votação a remuneração e carga horária, enquanto Superintendente e a carga horária enquanto Presidente Estatutário, as quais foram aprovadas por unanimidade pela Assembleia Geral. Por fim, o Sr. Mário explicou que todas as decisões e assuntos que tenham relações diretas e indiretas com a contratação do Sr. Leonardo serão resolvidos pelos demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Prosseguindo, o Sr. Mário pautou o ITEM 5-Deliberação e aprovação do modelo circular de governança para Sociocracia no CEI. O Sr. Presidente explicou que um dos órgãos da Administração do CEI é a comissão consultiva, conforme os artigos 12, IV e 26 das disposições estatutárias da associação. Contudo, a Diretoria Executiva sentiu a necessidade de ressignificar e aprovar a nomeação a Comissão Consultiva para Comitê Circular Sociocrático. O Presidente ressaltou a importância de um órgão consultivo que tenha a participação da comunidade, de representantes dos colaboradores e de personalidades e profissionais das áreas finalísticas do CEI, para contribuir com um modelo de governança mais horizontal, transparente, democrático, transdisciplinar e participativo. Para tanto, faz-se-à necessária a aprovação, pela Assembleia Geral, do modelo sociocracia, modelo este com viés na justiça restaurativa, nos processos circulares e comunitários. No Comitê Circular Sociocrático do CEI poderá ser previsto a criação de "subcírculos" que serão responsáveis por diversos temas relacionados à missão do CEI.O Sr. Mário ressaltou que o Comitê Circular e seus subcírculos eventualmente criados serão subordinadosàs diretrizes e respeitada a hierarquia da Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal, além do cumprimento do Estatuto Social do CEI. Assim, após toda a explanação, o Sr. Mário pautou o item para a deliberação da Assembleia para referendar a



alteração do nome "Comitê Circular Sociocrático" no lugar da "Comissão Consultiva",nos termos do artigo 14,inciso VII, além da aprovação da implantação do modelo sociocrático,os quais foram aprovados por unanimidade e que passam a ser previstos nos artigos 12. IV e 26 do Estatuto Social do CEI. Prosseguindo, o Sr. Presidente pautou O ITEM 6-ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA. Prosseguindo, o Sr. Mário explicou que o Estatuto do CEI passaria por uma atualização devido às alterações trazidas pela lei Complementar 187/2021, que dispõe sobre o Certificado das Entidades Beneficentes de Assistência Social, CEBAS, além de atualizações necessárias. sugestões estas previamente encaminhadas por e-mails aos associados. Assim, após toda a apresentação e discussão das novas alterações estatutárias, todas as atualizações foram aprovadas por unanimidade, com o quórum previsto no artigo 14, §1º. Assim, ficam as seguintes alterações do estatuto social do CEI:

Inciso I do artigo 3º: O CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO "PADRE SANTI CAPRIOTTI" – CEI tem por finalidades:I - Prioritariamente, a Prestação de serviços ou ações socioassistenciais, em atenção à Política da Assistência Social na proteção social básica, especial ou serviços complementares, sem qualquer exigência de contraprestação dos usuários, com o objetivo de promoção da vida comunitária, na superação das situações de violência e violações de direitos, conforme a Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, o Plano Nacional da Assistência Social e demais normativas correlatas do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Parágrafo 3º do Artigo 6º: A fim de cumprir suas finalidades, o CEI poderá organizar-se em filiais, com unidades, círculos descentralizados e atividades.§1º- O CEI poderá desenvolver atividades que gerem recursos, inclusive por meio de filiais, com ou sem cessão de mão de obra, de modo a contribuir com as finalidades previstas no art. 2º desta Lei Complementar 187, de 16 de dezembro de 2021,registradas segregadamente em sua contabilidade e destacadas em suas Notas Explicativas.



Os parágrafos 1º e 2º do artigo 6º passam a ser os parágrafos 2º e 3º, respectivamente.

Os incisos II e VI do parágrafo 3º do artigo 6º: Parágrafo 3º-A associação poderá, ainda, para a manutenção de suas atividades e sustentabilidade: II — Promover e participar de eventos beneficentes, constituir cafés, bazares permanentes ou outras atividades visando recursos financeiros integralmente para os serviços, as obras e projetos alinhados à missão institucional; VI-Produzir e vender produtos, cujos superávits sejam aplicados exclusivamente nas finalidades estatutárias do CEI, vedada a participação direta ou indireta dos usuários e de seus familiares na elaboração de tais mercadorias;

Inciso IV do artigo 12, com a nova redação "IV- Comitê Circular Sociocrático".

Nova redação do inciso VII do artigo 14 e a inclusão dos incisos VIII, IX, X, XI, XII E XIII

VII- Referendar o Comitê Circular Sociocrático; VIII-Aprovar os balanços e balancetes patrimoniais e demais documentos contábeis e fiscais; IX-Aprovar os relatórios de atividades da associação do exercício anterior; X-Aprovar o relatório anual da Diretoria; XI-Aprovar a remuneração de dirigentes no CEI; XII-Aprovar, anualmente, o valor da remuneração do dirigente estatutário e não estatutário; XIII-Aprovar o Regimento Interno.

Alínea b do inciso Ido artigo 15: I- Uma vez por ano, para (...) b) -Discutir e deliberar sobre as contas, o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal e demais documentos pertinentes à associação, como o Relatório Anual de Atividades do exercício anterior;

Parágrafo 2º do artigo 19: A posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal ocorrerá na mesma Assembleia Geral que elegerá os eleitos e, todos os membros deverão permanecer em seus cargos até a investidura de seus

Rua Dr. Quirino, 1856, Campinas, SP CNPJ 51.903.532/0001-70 whedwirth Nor



sucessores, com o devido registro em cartório da ata de eleição dos novos mandatários.

Nova redação dos incisos VII e IX do artigo 20: VII-Aprovar o Regimento interno e o Comitê Circular Sociocrático; IX: Deferir ou indeferir os pedidos de participação pelos usuários ativos do CEI, de intelectuais e demais personalidades ao Comitê Circular Sociocrático.

Nova redação do inciso III e a inclusão dos incisos XIV, XV e XVI ao artigo 22: Delegar a guarda, conservação e publicação de notícias e documentos relacionados à associação, inclusive pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, de documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;XIV- Acompanhar a política de proteção de dados da associação.; XV-Conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; XVI-Publicar na página institucional da associação as certidões de regularidade fiscal e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Inclusão do inciso VI ao artigo 24:VI-Acompanhar as questões de ordem trabalhista do Dirigente remunerado.

Nova redação do artigo 25 e de seus parágrafo 1º ao 3º.

O artigo 25 ter a seguinte redação: Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não receberão vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.



Parágrafo 1º-Excepcionalmente, os dirigentes estatutários poderão ser remunerados, desde que o valor das remunerações deverá ter como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região metropolitana de Campinas e fixado pela Assembleia Geral, anualmente, registrado em ata, além de observar os requisitos legais, conforme a Lei Complementar 187 de 16 de Dezembro de 2021, Lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997 e demais legislação correlata.

Parágrafo 2º - O dirigente estatutário remunerado por projetos, serviços e demais atividades exclusivamente técnicas, de acordo com as suas competências, nível de escolaridade e/ou formação profissional cumprirá todos os requisitos previstos no presente artigo e na legislação brasileira, além da compatibilidade de horários entre a função técnica e estatutária, sendo os demais membros da diretoria e Conselho Fiscal responsáveis pela sua contratação, avaliação de seu trabalho contratado, demissão, aplicação de penalidades e outras questões trabalhistas relacionadas ao dirigente remunerado, após aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º-Fica permitida a remuneração de dirigentes não estatutários(as) que tenham vínculo empregatício, desde que cumpram cumulativamente os requisitos previstos no presente artigo e na legislação referente ao tema.

Capítulo IV e nova redação do artigo 26 : Capítulo IV- DO COMITÊ CIRCULAR SOCIOCRÁTICO. Art.26 -O Comitê Circular Sociocrático é um órgão propositivo e consultivo , o qual servirá de apoio à Diretoria e ao Conselho Fiscal, constituído por subcírculos, que auxiliam a gestão e execução de serviços, projetos e ações da organização, seguindo os princípios da sociocracia. É constituído por colaboradores, comunidade, intelectuais e personalidades interessadas em contribuírem com os objetivos do CEI. Suas atribuições incluem: I- Desenvolver e implementar projetos e iniciativas

Hedure

alinhados com a missão do círculo; II- Facilitar a comunicação e a colaboração entre os membros do círculo e subcírculos; III- Monitorar e avaliar o progresso dos projetos e atividades; IV- Propor melhorias e inovações nas práticas e processos da organização; V- Garantir a transparência e a prestação de contas das atividades realizadas. Parágrafo Único- O regular funcionamento do Comitê será previsto em Regimento Interno.

Nova redação do artigo 28: - Os associados, membros da Diretoria e Conselho Fiscal não respondem solidária e nem subsidiariamente, inclusive com seus bens e patrimônio pessoais, pelas obrigações e responsabilidades assumidas em nome da associação, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Nova redação do Parágrafo 2º do artigo 29: No caso de extinção e/ou dissolução da associação o eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades que preencham os requisitos da Lei nº 13.019/14 e certificadas nos termos da Lei Complementar 187, de 16 de dezembro de 2021, ou a entidades públicas.

Nova redação do artigo 30: —: O CEI não tem finalidade econômica e não serão distribuídos entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfira a esses, os benefícios relativos à imunidade prevista no §7º do artigo 195 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único do artigo 31: - O CEI manterá sua escrituração de receita e despesa em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão, transparência, regularidade que registre as receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutação patrimoniais, bem como a aplicação em

Wheneire //



gratuidade de forma segregada, em consonância e observância com os princípios fundamentais de contabilidade, com as normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e de acordo com as demais exigências específicas previstas em legislação fiscal vigente, sempre mantidas em livros revestidos de formalidades e documentos e mídia que assegurem sua exatidão.

Nova redação ao artigo 36: Na defesa e garantia de Direitos de seus associados, o CEI poderá promover ações extrajudiciais ou judiciais, dispensada, para tanto, de autorização especial de seus membros.

<u>Inclusão do Artigo 37</u>-Todos os bens, receitas, rendimento, rendas, subvenções, doações, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

ITEM 6- ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA MANDATO DE 2024 A 2028. Prosseguindo, o Sr. Presidente pediu a mim, Wandercilia Rocha, para Presidir a presente pauta, em razão do artigo 21, inciso III do estatuto social do CEI. Ato contínuo, para iniciar a eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, foi apresentada a chapa única para a composição da Diretoria quadriênio 2024-2028, cuja publicização foi divulgada por e-mail institucional no dia 10 de setembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Município dia 12 de setembro de 2024. O Sr. Ademar Garlipp, ausente na Assembleia, por motivos de foro íntimo, candidatou-se ao cargo de Conselheiro Fiscal Titular e assinará o termo de aceite, caso seja eleito. Assim, sob chapa única, foram votados e aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral, a nova Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato com início de 26 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2028,com a relação seguintes eleitos que aceitaram os seus cargos:PRESIDENTE, o Sr. LEONARDO DUART BASTOS, Brasileiro, separado, psicólogo, portador da carteira de identidade nº36.996.554-1, expedida pelo SSP, inscrito no CPF sob nº 036.021.306-57, endereço residencial na Rua Romeu Chiminasso, 730, Condomínio Vista Valley,

12



Apto.D25,na Cidade Campinas e Estado de São Paulo; PRIMEIRO o Sr. WALLACE VIEIRA, Brasileiro, Solteiro, Estudante, SECRETARIO: portador da carteira de identidade nº 38.738.879-5, expedida pelo SSP, inscrito no CPF sob n° 413.264.208-95, endereço residencial na Rua carlos Guilherme schnoor 123, ap 126 Bairro chácara antonieta na Cidade Limeira e Estado de São Paulo; SEGUNDA SECRETÁRIA: SRA. CARMEM JULIA ACUNA SOLORZANO, Peruana, Casada, Autônoma, portador do RNE nº V016641-B, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob nº 120.539.128-20, endereço residencial na Rua Luzitana nº 1442, AP. 01, Bairro Centro, CEP: 130150122 Bairro Centro na Cidade Campinas e Estado de São Paulo. CONSELHO FISCAL- QUADRIÊNIO 2024-2028: 1)CONSELHEIRO TITULAR :ADEMAR ANTONIO EBERL GARLIPP Brasileiro, Casado, Militar, portador da carteira de identidade nº 100.588.490-1, expedida pelo SSP, inscrito no CPF sob nº 035.148.898-72, endereço residencial na Rua Cônego Manoel Garcia nº 98, apto 92, Bairro Jardim Chapadão na Cidade Campinas e Estado de São Paulo; 2) CONSELHEIRO TITULAR:SR. ÉLCIO MENDES PEDREIRA, Brasileiro, Casado, Eletricista de linha viva, portador da carteira de identidade n° 15.426.307-2 expedida pelo SSP, inscrito no CPF sob n° 079.492.708-45, endereço residencial na Rua Santana Filomena nº 164, Bairro Jardim Interlagos na Cidade Campinas e Estado de São Paulo; 3) CONSELHEIRO TITULAR: CELSO RENATO DE FARIA, brasileiro, aposentado, casado, CPF: 864.119.348-00, RGnº 6.135.649-SSP/SP residente de domiciliado à Av. San Conrado, 2747-San Conrado, Sousas, Campinas/SP, CEP nº 13104-164, e-mail: celsofaria32@gmail.com. CONSELHEIROSUPLENTE 1) RAFAEL HENRIQUE ZANCANELLI, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da carteira de identidade n° 37.348.900-6, expedida pelo SSP, inscrito no CPF sob n° 385.004.238-38, endereço residencial na Rua Pompilio Morandi nº 150, fundos, Vila Proost de Souza, na Cidade Campinas e Estado de São Paulo;2)CONSELHEIRO SUPLENTE: RENATO IENNY, profissão - Cirurgião Dentista, casado, CPFnº 080.440.028-80, RG nº 17.486096-1, endereço residencial à Av. Maria Emilia Alves dos Santos de Angelis, 402, apto 151, CEP Parque Prado. 13044-163, Campinas/SP. Renato.ienny@terra.com.br; .Em seguida, passando a surtir os efeitos legais a

> Rua Dr. Quirino, 1856, Campinas, SP CNPJ 51.903.532/0001-70

13 Mi

partir desta data e logo em seguida, **foi dada posse aos membros eleitos**, além dos poderes e responsabilidades determinados pelo Estatuto Social. Prosseguindo, nada mais havendo a ser deliberado, deu-se por encerrada a Assembleia-Geral Ordinária. A presente Ata vai assinada por mim, Wandercilia Rocha Cruz Pedreira desta Assembleia, junto com o Sr. Presidente Mário de Paula Ribeiro Jr.e para que se cumpram os fins legais é assinada, também, pela totalidade dos presentes em relação anexa.

Campinas, 20 de setembro de 2024.

PRESIDENTE - MÁRIO DE PAULA RIBEIRO JR.

SECRETÁRIA - WANDERCILIA ROCHA CRUZ PEDREIRA



Rua Dr. Quirino, 1856, Campinas, SP CNPJ 51.903.532/0001-70 14

S10191AA0539838

Documento registrado sob nº 92117 em 11/10/2024 no 1º Oficial de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Campinas

O membro abaixo discriminado e firmado foi referendado e empossado na Assembleia Geral Ordinária na presente data, ao cargo de **PRESIDENTE DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO "PADRE SANTI CAPRIOTTI" – CEI,** para o mandato que compreenderá o período de 26 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2028:

PRESIDENTE

Leonardo Duart Bastos, Brasileiro,maior, separado, psicólogo, portador da carteira de identidade n°36.996.554-1, expedida pelo SSP, inscrito no CPF sob n° 036.021.306-57, endereço residencial na Rua Romeu Chiminasso, 730,Condomínio Vista Valley, Apto.D25,na Cidade Campinas e Estado de São Paulo, e-mail leonardo.duart@ceicampinas.org.br

TABELIAO **ASSINATURA** Campinas, de 20 de setembro de 2024. Mab. Wurranz led Wandercilia Rocha Cruz Pedreira MARIO DE PAULA RIBEIRO JR. S1892E0AA001012 Secretário ad-occ Presidente do Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti-Cei SEPELHANGA A FIRMA DE LEGNARDO FOR ATO R\$ 8,38. EN TEST APARECIDA DE SOUZA LIMA COLOMBAROLI 4 15:18 FIRMA 1 VALIDO SOMENTE COM SELO S10193AA0470442 Dabelião de FOR SEMELHANCA A FIRMA DE WANDERGILJA ROCHA TA VERDADE. 51: AA-539831 QUALQUER EMENDA QUI RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



O membro abaixo discriminado e firmado foi referendado e empossado na Assembleia Geral Ordinária na presente data, ao cargo de 1º SECRETÁRIO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO "PADRE SANTI CAPRIOTTI" - CEI, para o mandato que compreenderá o período de 26 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2028:

1º SECRETÁRIO

Wallace Vieira, Brasileiro, Solteiro, Desenvolvedor de Software, portador da carteira de identidade nº 38.738.879-5, expedida pelo SSP, inscrito no CPF sob nº 413.264.208-95, endereço residencial na Avenida Marechal Juarez Távora 186, Bairro Jardim Campos Elíseos na



Rua Dr. Quirino, 1856, Campinas, SP CNPJ 51.903.532/0001-70

S10191AA0539828



O membro abaixo discriminado e firmado foi referendado e empossado na Assembleia Geral Ordinária na presente data, ao cargo de 2º SECRETÁRIA DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO "PADRE SANTI CAPRIOTTI" — CEI, para o mandato que compreenderá o período de 26 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2028:

2º SECRETÁRIA

Carmem Julia Acuna Solorzano, Peruana, Casada, Autônoma, portador do RNE n° V016641-B, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob n° 120.539.128-20, endereço residencial na Rua Luzitana nº 1442, Bairro Centro na Cidade Campinas e Estado de São Paulo.

OÄIJABAT

Campinas, de 20 de setembro de 2024. 2186250AA021012 Winfucuz leduizo MARIO DE PANTA RIBEIRO JR. Wandercilia Rocha Cruz Pedreira Secretário ad-occ Presidente do Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti-Cei SEMELHANDA A FIRMA DE FOR ATO R\$ 8,38. EM TES ABARECIDA DE SOUZA LIFA 113720 FIRMA'1 S10193AA0470443 Mabelião de Alotas Aua Barão de Jagund, nº 1128, Centro - Campinas - SP - CEP 13015.002 Fone: (19) 3736-2490 - Bel Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião EDIT SEMELHANÇA A FIRMA DE WANDERGILJA ROCHA DA VERDADE. 8,38. EM TEST TANKA DA SILVA \$1: AA-539824 , Campinas, SP /2024 15:43 DICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



O membro abaixo discriminado e firmado foi referendado e empossado na Assembleia Geral Ordinária na presente data, ao cargo de CONSELHEIRO FISCAL TITULAR DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO "PADRE SANTI CAPRIOTTI" — CEI, para o mandato que compreenderá o período de 26 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2028:

CONSELHEIRO FISCAL TITULAR

Ademar Antonio Eberl Garlipp Brasileiro, Casado, Militar, portador da carteira de identidade n° 100.588.490-1, expedida pelo SSP, inscrito no CPF sob n° 035.148.898-72, endereço residencial na Rua Cônego Manoel Garcia nº 98, apto 92, Bairro Jardim Chapadão na Cidade Campinas e Estado de São Paulo;

Wab

ASSINATURA Policierace freelicht.

Campinas, de 20 de setembro de 2024.

Wandercilia Rocha Cruz Pedreira

Williamouz Kerliero

Secretário ad-occ

MARIO DE PAULA RIBEIRO JR.

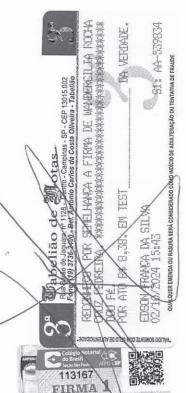
Presidente do

Centro Educacional Integrado Padre

Santi Capriotti-Cei



Rua Dr. Quirino, 1856, Campinas, SP CNPJ 51.903.532/0001-70



S10191AA0539834

O membra obaso discriminado e firmado foi referentado e empusado na Assimblica Censi Ordinário na presente cara, no cargo de CONSELHEIRO FISCAL TITULAR DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO "PABRE SANTI CAPRIOTTI" — CEL para o mundora que compreendera o período de 25 de oviubro de 2024 à 25 de outobro de 2018.

CONSELHEIRO RISCAL TITULAR

Ademar Antonio Eberi Garlipp Brauteiro. Casado, Misrar portador de currero de idencidade el 100.5488/50-1, especida pelo 55P, Inscrito no CPF son nº 035-148/895-11, coderego ri dicorral os Roa Cônego Mandel Garcia eº 93, upio 92, Bairro Jurdim Conputão na Cidade Camurum e Estado de São Paulo:

ASSIMATHRA

Campinas, rte-20 de pergenoro de 2024.





O membro abaixo discriminado e firmado foi referendado e empossado na Assembleia Geral Ordinária na presente data, ao cargo de CONSELHEIRO FISCAL TITULAR DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO "PADRE SANTI CAPRIOTTI" — CEI, para o mandato que compreenderá o período de 26 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2028:

CONSELHEIRO FISCAL TITULAR

Élcio Mendes Pedreira, Brasileiro, Casado, Eletricista de linha viva, portador da carteira de identidade n° 15.426.307-2 expedida pelo SSP, inscrito no CPF sob n° 079.492.708-45, endereço residencial na Rua Santana Filomena nº 164, Bairro Jardim Interlagos na Cidade Campinas e Estado de São Paulo

ASSINATURA \

Campinas, de 20 de setembro de 2024.

Wandercilia Rocha Cruz Pedreira Secretário ad-occ

Nu Pranz Peduro

MARIO DE PAULA RIBEIRO JR.

Presidente do

Centro Educacional Integrado Padre

Santi Capriotti-Cei



S20191AA0100355





O membro abaixo discriminado e firmado foi referendado e empossado na Assembleia Geral Ordinária na presente data, ao cargo de CONSELHEIRO FISCAL TITULAR DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO "PADRE SANTI CAPRIOTTI" - CEI, para o mandato que compreenderá o período de 26 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2028:

CONSELHEIRO FISCAL TITULAR

Celso Renato de Faria, brasileiro, aposentado, CPF: 864.119.348-00, RGnº 6.135.649-SSP/SP, casado, residente de domiciliado à Av. San Conrado, 2747-San Conrado, Sousas, Campinas/SP, CEP nº 13104-164,e-mail: celsofaria 32@gmail.com

Wat

OAIJERAT **ASSINATURA**

Campinas, de 20 de setembro de 2024

Wandercilia Rocha Cruz Pedreira

Unlucuiz lecheine

Secretário ad-occ

MARIO DE PAULA/RIBEIRO JR.

Presidente do

Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti-Cei



POR SEMELHANCA A FIRMA DE WANDERGILIA ROCHA

58. EM TEST

DA VERDADE.

2/10/

51: AA-539823





O membro abaixo discriminado e firmado foi referendado e empossado na Assembleia Geral Ordinária na presente data, ao cargo de CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO "PADRE SANTI CAPRIOTTI" — CEI, para o mandato que compreenderá o período de 26 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2028:

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE

Rafael Henrique Zancanelli, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da carteira de identidade n° 37.348.900-6, expedida pelo SSP, inscrito no CPF sob n° 385.004.238-38, endereço residencial na Av. Carlos de Araujo Gobbi,444 - Apartamento 21-D, Vila São Bento, na Cidade Campinas e Estado de São Paulo. OTIRTRIGEUS 8186SEOAA0erora Campinas, de 20 de setembro de 2024. Wah Winfucur Leduis MARIO DE PAULA RIBEIRO JR. Wandercilia Rocha Cruz Pedreira Presidente do Secretário ad-occ Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti-Cei R.C.P.N OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 3.º SUBDISTRITO Avenida Mirandopolis, nº 930, Loja 01 - CEP 13050-470 - Campinas - SP - Tel: {19} 3727-42 H° 352583 - RAFAEL HERRIQUE ZANCAMELLI que confere c/ o padrão reg. ne Campinas, 02 de outubro de 2024 Válido somente VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTEN Dabelião de Motas Thayanne Pinto C screvente A FIRMA DE, WANDENGILJA ROCK 10192AA0693845 FOR SEPTELLHANDA RECON-ECO CRUZ FEDREIRA. ****** WERDADE. POR ATO R\$ 8,38. EM TEST EDSON FRANÇA DA SILVA 02/10/2024 15:43 L: AA-539827 Rua Dr. Quirino, 1856, Campinas, SP CNPJ 51.903.532/0001-70 S10191AA0539827

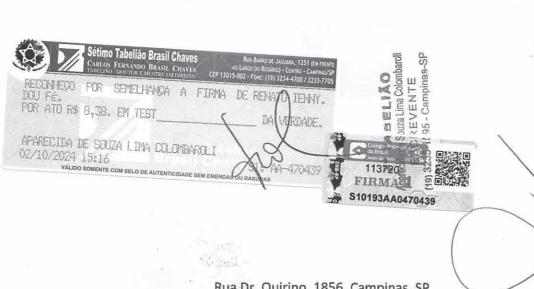


O membro abaixo discriminado e firmado foi referendado e empossado na Assembleia Geral Ordinária na presente data, ao cargo de CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO "PADRE SANTI CAPRIOTTI" — CEI, para o mandato que compreenderá o período de 26 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2028:

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE

RENATO IENNY, profissão - Cirurgião Dentista, casado, CPFnº 080.440.028-80, RG nº 17.486096-1, endereço residencial à Av. Maria Emilia Alves dos Santos de Angelis, 402, apto 151, Parque Prado, CEP nº 13044-163, Campinas/SP, e-mail: Renato.ienny@terra.com.br.





Rua Dr. Quirino, 1856, Campinas, SP CNPJ 51.903.532/0001-70

S10191AA0539832



TERMO DE ACEITE CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL

Declaro, para os devidos fins, que eu, ADEMAR ANTONIO EBERL GARLIPP Brasileiro, Casado, Militar, portador da carteira de identidade nº 100.588.490-1, expedida pelo SSP, inscrito no CPF sob nº 035.148.898-72, endereço residencial na Rua Cônego Manoel Garcia nº 98, apto 92, Bairro Jardim Chapadão na Cidade Campinas e Estado de São Paulo, aceito expressamente exercer o cargo de Conselheiro Fiscal Titular do CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI, para o qual fui eleito, contudo, ausente por motivos de foro íntimo. A minha aprovação ao referido cargo ocorreu de forma unânime pela Assembleia Geral Ordinária, esta realizada no dia 20 de setembro de 2024, em que houve a eleição e posse dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal da associação, para o mandato de quatro anos, com início a partir de 26 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2028.

Campinas, 30 de setembro de 2024.

ADEMAR ANTONIO EBERL GARLIPP

CPF sob n° 035.148.898-72





LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS PRESENTES E COM DIREITO A VOTO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI E PELA PLATAFORMA GOOGLE MEET, https://meet.google.com/tag-wxzj-tzm, NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20/09/2024.

NOME	ASSINATURA
ANTONIO CARLOS NIGLIO CARDOSO	
CARMEM JULIA ACUNĂ SOLORZANO	P- Max 8
	parmen Juna .
CELSO RENATO DE FARIA	of Oeloknos
ÉLCIO MENDES PEDREIRA	Madreiro .
HUGO RUANO	
LEONARDO DUART BASTOS	C=03/:
LÍDICE FERREIRA MELO	
MARIO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR	1/1/2-
RAFAEL HENRIQUE ZANCANELLI	
RENATO IENNY	
WALLACE VIEIRA	146
WANDERCILIA ROCHA	Wur Pu Cuz Peduiro

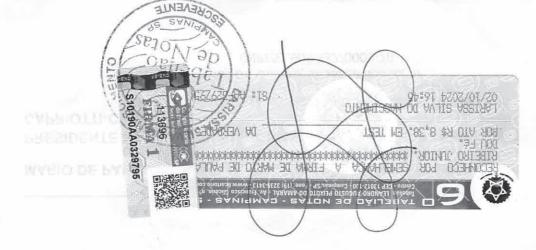
Fica o Presidente do Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti –CEI responsável pelas veracidade das informações contidas na presente lista.

Campinas, 20 de setembro de 2024.

MARIO DE PAULA RIBEIRO JR.

PRESIDENTE DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI-CEI

Cód: 0c35e32f





LISTA COM A RELAÇÃO DE TODOS OS ASSOCIADOS COM DIREITO AO VOTO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI

NOME
ANTONIO CARLOS NIGLIO CARDOSO
CARMEM JULIA ACUNĂ SOLORZANO
CELSO RENATO DE FARIA
ÉLCIO MENDES PEDREIRA
HUGO RUANO
LEONARDO DUART BASTOS
LÍDICE FERREIRA MELO
MARIO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
RAFAEL HENRIQUE ZANCANELLI
RENATO IENNY
WALLACE VIEIRA
WANDERCILIA ROCHA

Fica o Presidente do Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti –CEI responsável pelas veracidade das informações contidas na presente lista.

Campinas, 20 de setembro de 2024.



MARIO DE PAULA RIBEIRO JR.

PRESIDENTE DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI-CEI

